



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº. 04/11

Data :30.05.2011

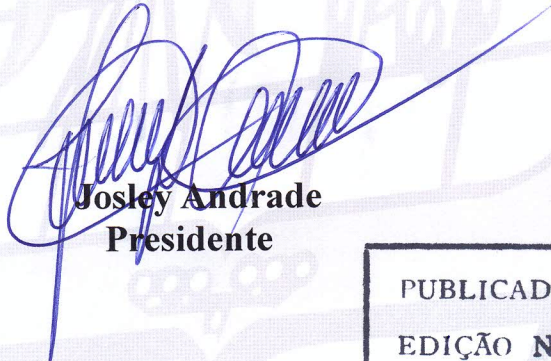
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 35 da Lei Orgânica do Município e 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 359/2011, em especial o disposto no artigo 201, § 9º. da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1609/02, de 11.04.2002, e na Resolução nº.364/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. - Incorporar o tempo de serviço correspondente à 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, ao acervo funcional do Servidor Público Municipal **VERGILIO ALBERTO TREVISAN**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Legislativos do Quadro do Regime Único da Câmara Municipal de Campo Largo, prestado junto à iniciativa privada, sob o égide do regime da Previdência Social – INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2011.


Josley Andrade
Presidente

PUBLICADO EM: 03/06/2011

EDIÇÃO NÚMERO: 315

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL